



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2025

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA, por meio do Agente de Contratação da Central de Licitações, Compras e Contratos, designada pela Portarias nº 165/2020, de 01/12/2020, publicada em 04/12/2020, nº 021/2021 de 23/02/2021, publicada em 25/02/2021, nº 152/2021, de 19/11/2021, publicada em 23/11/2021, nº 178/2021 de 28/12/2021, publicada em 03/01/2022, nº 071/2022 de 31/05/2022, publicada em 01/06/2022, nº 192/2022 de 06/12/2022, publicada em 08/12/2022, nº 015/2023 de 01/02/2023, publicada em 03/02/2023, nº 052/2023 de 28/03/2023, publicada em 29/03/2023, nº 125/2023 de 31/07/2023, publicada em 01/08/2023, nº 122/2024 de 16/07/2024, publicada em 18/07/2024, nº 207/2025 de 23/09/2025, publicada em 24/09/2025, e Portaria da Controladoria Geral do Município nº 028/2024, de 23/12/2024, publicada em 27/12/2024, com fulcro na Lei Federal nº 11.947, de 16/07/2009, Art. 14, § 1º, e nas resoluções do FNDE relativas ao PNAE, subsidiado pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA visando atender a Secretaria de Educação. O Edital encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.pncp.gov.br>). **Processo Administrativo nº 9274210/2025.**

ID Cidades: 2025.077E0600022.18.0001.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Agente de Contratação.
- 1.2.** O edital será publicado e ficará disponível por pelo menos 20 dias antes do início do prazo de entrega dos documentos de habilitação.
- 1.3. DATA DE INÍCIO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13/01/2026.**
- 1.4. DATA FINAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 15/01/2026.**
- 1.5.** Pedido de Esclarecimento/Impugnação: qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data início da entrega dos documentos de habilitação, mediante documento formalizado e apresentado no seguinte endereço eletrônico: contratacaodireta@vitoria.es.gov.br

2. DO OBJETO

- 2.1.** Constitui objeto deste edital a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender aos estudantes das Unidades de Ensino da Prefeitura**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

Municipal de Vitória/ES, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A aquisição de gêneros alimentícios será destinada a alimentação escolar dos estudantes da Rede Municipal de ensino de Vitória, no período de FEVEREIRO a DEZEMBRO de 2026.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para aquisição dos gêneros alimentícios decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária: 14.01.12.361.0001.2.0001, 14.01.12.365.0001.2.0001 e 14.01.12.366.0001.2.0001 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Fonte de Recurso 1.552.0000.0000, 1.500.0000.0000, 2.552.0000.0000.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da Chamada Pública, os Grupos Formais da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural, constituídos em Cooperativas e/ou Associações, detentores do CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), sendo esses: assentados de reforma agrária, agroextrativistas, indígenas, quilombolas, grupos formais e informais de mulheres e demais povos e comunidade tradicionais (Lei Federal nº 11.947/2009).

4.2. Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção: A aquisição dos gêneros alimentícios quando comprados de grupos formais de mulheres (acrescido pela Lei Federal nº 14.660/2023), assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes.

4.3. Devem ser considerados Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas e grupos formais de mulheres aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) CAF (s);

4.4. O grupo formal de mulheres será verificado também por meio de declaração.

4.5. No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas e grupos de mulheres, têm prioridades organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, ou mulheres, no seu quadro de Associados/Cooperados.

4.6. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei Federal nº 10.831/2003, o Decreto Federal nº 6.323/2007 e devido cadastro no Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA.

4.7. No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridades organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme CAF Jurídica.

4.8. Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

4.9. O limite de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural cooperado é de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF, por ano civil, por entidade executora, referente à sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Resolução/CD/FNDE nº 21/2021, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 06/2020).

4.10. Por se tratar de objeto de baixa complexidade, não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

5. DO PROCEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

5.1. Os interessados deverão protocolar a Documentação de Habilitação, conforme os **itens 5.2 e 5.3**, através do Protocolo Virtual do Poder Executivo Municipal de Vitória (protocolo.vitoria.es.gov.br).

5.1.1. Os interessados poderão, ainda, enviar a documentação de habilitação para o e-mail da Gerência de Licitação (SEGES/GCL): contratacaodireta@vitoria.es.gov.br

5.1.2. A documentação (em envelope, devidamente lacrado) também poderá ser entregue à Gerência de Licitação, no horário de 08:00 hs às 17:00 hs, até a data final de entrega dos documentos de habilitação, de segunda a sexta-feira, no endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco “B”, Bento Ferreira – Vitória / ES – CEP 29050-945.

5.2. Para o processo de habilitação os fornecedores deverão apresentar os documentos a seguir relacionados:

- a) a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (CAF jurídica) para Associações e Cooperativas, emitido nos últimos 60 dias, acompanhado da lista de cooperados/associados;
- c) a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social;
- d) a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- f) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal, conforme modelos constantes no **ANEXO III e ANEXO IV DO EDITAL**;
 - f.1)** O Projeto de Venda deverá ser feito de forma clara, sem rasuras e entrelinhas que prejudiquem a interpretação da proposta;
 - f.2)** No Projeto de Venda deverá constar claramente se os produtos ofertados são Convencionais ou Orgânicos.
- g) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- h) a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- i) Declaração de grupo formal de mulheres, quando for o caso, conforme ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA.
- j) Declaração formal assinada pelo representante legal da cooperativa, atestando capacidade de fornecimento compatível com o volume exigido;
- k) Notas fiscais ou contratos anteriores que comprovem o fornecimento em quantidade igual ou superior à exigida;
- l) a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
 - l.1)** Nos casos em que o gênero alimentício for orgânico ou agroecológico, o mesmo deverá apresentar o Certificado de Propriedade Orgânica, conforme legislação vigente;
 - l.2)** Para os produtos de origem animal, deverá constar: registro de Inspeção Sanitária Federal – SIF com a relação dos produtos no órgão, ou registro de Inspeção Sanitária competente, Estadual ou Municipal, bem como quaisquer outros documentos obrigatórios. O registro deverá estar em nome do local onde é produzido ou fabricado ou embalado.
 - l.3)** Para produtos processados e minimamente processados deverá constar: registro de Inspeção Sanitária competente, Estadual ou Municipal, do local onde é produzido ou fabricado ou embalado.

5.3. Para complementar a documentação habilitatória do interessado, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

- a) Regularidades perante a Fazenda estadual e a municipal do domicílio ou sede;
- b) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO II DO EDITAL**).

5.4. Quanto à documentação exigida para fins de habilitação, a interessada poderá, a seu critério, utilizar-se do SICAF, sendo obrigatória, neste caso, a apresentação do Certificado de Registro Cadastral válido, emitido pelo SICAF.

5.5. A dispensa de entrega dos documentos, mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral, somente será possível para aqueles que estiverem válidos no SICAF.

5.6. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Agente de Contratação considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e Município de Vitória, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

5.7. A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos interessados será feita pelo Agente de Contratação, através dos respectivos sites.

5.8. É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, ou complementar a instrução do processo.

5.9. Concluída a análise dos documentos de Habilitação, o Agente de Contratação convocará os participantes para a sessão pública de divulgação dos resultados e classificação das propostas de preços.

5.9.1. A classificação ou não do Proponente de produtos processados e minimamente processados está atrelada à definição quanto à avaliação das Amostras que serão entregues na SEME – Secretaria Municipal de Educação, conforme item 7 deste Edital, que emitirá uma Ata de Aprovação.

5.9.2. Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, será aberto um prazo de 03 (três) dias úteis para a regularização.

5.10. O resultado do julgamento final dos Vencedores do processo será divulgado após a conclusão dos trabalhos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.pncp.gov.br>).

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIO

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados, segundo a Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, no art. 35, devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do Estado e o do País;
- III – O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do Estado e do País;
- IV – O grupo de projetos do Estado tem prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES

Central de Licitações, Compras e Contratos

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e grupos formais de mulheres não havendo prioridade entre estes;

a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados apenas os Grupos Formais, conforme o item 4.1 deste edital, de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados com DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;

b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem o maior número de integrantes desses públicos, com DAP ou CAF Pessoa Física.

c) A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata o art. 14 da Lei 11.947/2009, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido” conforme lei 14.660/2023.

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei no 10.831/2003, o Decreto no 6.323/2007 e devido cadastro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

III – Os Grupos Formais que não atendem aos critérios anteriormente citados;

a) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no inciso III deste artigo, têm prioridades organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme CAF;

b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos pelas organizações finalistas.

6.4. Caso a Entidade Executora (EEx) não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Deverá ser apresentada 01 (uma) amostra dos **produtos ultraprocessados, processados e minimamente processados**, na Coordenação de Alimentação e Nutrição e Escolar (SEME/GGE/CANE), Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dr. Arlindo Sodré, no 485, Itararé, Vitória/ES – CEP 29.047-500, telefone: (27) 3225-2663, em um prazo máximo de **03 (três) dias úteis, a contar da data de habilitação**. Caso as amostras não estejam dentro do padrão de qualidade estabelecido pela legislação vigente e estejam em desacordo com as especificações e com características organolépticas aceitáveis, a proponente será desclassificada.

7.2. As amostras serão analisadas pela Comissão Técnica designada pela SEME e composta por nutricionistas do quadro técnico da CANE e conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

7.3. Poderá ser solicitada amostra dos produtos em qualquer momento, dentro da vigência do contrato, para permanente avaliação das características organolépticas e dos padrões de qualidade estabelecidos pelas legislações vigentes.

8. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS

8.1. Deve-se priorizar os gêneros alimentícios da safra, do ano de entrega do produto, e quando possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos, conforme itens solicitados pela EEx;

8.2. Os fornecedores da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural poderão ofertar produtos convencionais e/ou orgânicos, respeitando o disposto nos itens abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

a) Nos casos em que forem solicitados produtos convencionais pela EEx e forem oferecidos produtos orgânicos e/ou agroecológicos pelos fornecedores da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural, o preço não será acrescido em até 30% (trinta por cento), mantendo assim os preços dos produtos convencionais.

9. DOS PONTOS DE ENTREGA

9.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF) e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) conforme lista de endereços (**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**).

9.2. A contratante poderá alterar os locais de entrega de acordo com a necessidade, mediante aviso prévio.

10. PERÍODO DE FORNECIMENTO

10.1. Os gêneros alimentícios deverão ser fornecidos no Ano Letivo de 2026, conforme Cronograma de Entrega Semanal (**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA**).

10.2. O recebimento dos gêneros alimentícios nas Unidades de Ensino dar-se-á mediante apresentação de 2 (duas) vias do COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (**ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA**).

10.3. O horário de recebimento será de 07:00 às 15:00 em escola de tempo integral e de 07:00 às 17:00 em escolas de tempo parcial.

10.4. O fornecedor deverá atentar para o cumprimento dos prazos, sob pena de aplicação de sanção, em caso de atraso injustificado.

11. DA QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

11.1. A tabela abaixo discrimina os gêneros alimentícios e respectivos quantitativos destinados a CMEI, EMEF e Educação de Jovens e Adultos (EJA):

1. Frutas in natura

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CMEI	EMEF	EJA	UN	TOTAL
1	BANANA, orgânica, tipo prata	5.000	10.000	0	Kg	15.000
2	BANANA, tipo prata	65.000	65.000	0	Kg	130.000
3	BANANA, tipo da terra	3.500	5.000	0	Kg	8.500
4	BANANA, tipo da nanica	35.000	22.000	0	Kg	57.000
5	GOIABA	25.000	25.000	0	Kg	50.000
6	MAÇÃ, Fuji ou Gala	25.000	25.000	0	Kg	50.000
7	MAMÃO	15.000	15.000	0	Kg	30.000
8	MEXERICA, tipo comum ou pokan	6.000	9.000	0	Kg	15.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

2. Hortigranjeiros

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CMEI	EMEF	EJA	UN	TOTAL
1	ACELGA	4.500	7.500	500	Kg	12.500
2	ABÓBORA, tipo jacaré	10.000	9.500	500	Kg	20.000
3	ABOBRINHA VERDE	5.500	6.500	500	Kg	12.500
4	ALPIM, tipo extra	16.000	14.500	500	Kg	31.000
5	BATATA, tipo doce rosada	8.000	8.000	0	Kg	16.000
6	BATATA, tipo inglesa	15.000	16.500	500	Kg	32.000
7	BETERRABA	6.000	6.000	0	Kg	12.000
8	CENOURA	11.000	13.500	500	Kg	25.000
9	CHUCHU	6.500	7.500	500	Kg	14.500
10	INHAME, tipo dedo	10.000	7.500	500	Kg	18.000
11	OVOS	400.000	500.000	0	Un.	900.000
12	PEPINO	4.000	6.000	0	Kg	10.000
13	REPOLHO, tipo híbrido	4.500	7.500	0	Kg	12.000
14	REPOLHO, tipo roxo	4.500	7.500	0	Kg	12.000
15	TOMATE, Classificação extra A	9.000	17.500	500	Kg	27.000

3. Outros

3.1 – Laticínios

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CMEI	EMEF	EJA	UN	TOTAL
1	IOGURTE Integral	12.000	20.000	0	L	32.000
2	QUEIJO, tipo muçarela	4.000	4.500	0	Kg	8.500
3	IOGURTE natural	5.000	0	0	L	5.000

3.2 – Diversos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CMEI	EMEF	EJA	UN	TOTAL
1	MORANGO CONGELADO	2.500	0	0	Kg	2.500

11.2. A tabela seguinte é o cronograma de entrega semanal – 2026:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

MÊS	DATAS				
	Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4	Semana 5
Fevereiro	04/02	10/02	17/02	24/02	
Março	03/03	10/03	17/03	24/03	31/03
Abril		07/04	14/04	21/04	28/04
Maiο		05/05	12/05	19/05	26/05
Junho	02/06	09/06	16/06	23/06	30/06
Julho		07/07	14/07	21/07	28/07
Agosto	04/08	11/08	18/08	25/08	
Setembro	01/09	08/09	15/09	22/09	29/09
Outubro		06/10	13/10	20/10	27/10
Novembro	03/11	09/11	16/11	23/11	30/11
Dezembro	01/12	08/12	15/12		

11.2.1. Os quantitativos estimados para cada parcela do cronograma poderão variar de acordo com as necessidades da Administração.

11.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 20.934/2022.

12. DO PREÇO

12.1. Segue abaixo a tabela com o valor estimado para a presente contratação, conforme § 3º do art. 31 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020:

1. Frutas in natura

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BANANA, Gênero Ogânico tipo prata. Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado [UND]: 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 07 (sete) dias. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	15.000	R\$ 6,88	R\$ 103.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES

Central de Licitações, Compras e Contratos

2	BANANA, tipo prata. Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado [UND]: 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 07 (sete) dias. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	130.000	R\$ 6,05	R\$ 786.500,00
3	BANANA, tipo da terra. Qualidade Exigida: 1ª, Peso aproximado [UND] 150g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 07 (sete) dias. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	8.500	R\$ 7,74	R\$ 65.790,00
4	BANANA, tipo nanica. Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado [UND]: 110g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 07 (sete) dias. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	57.000	R\$ 5,08	R\$ 289.560,00
5	GOIABA, tipo vermelha. Qualidade Exigida: 1ª, Peso aproximado [UND] 170g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 07 (sete) dias. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	50.000	R\$ 8,04	R\$ 402.000,00
6	MAÇÃ, Fuji ou Gala. Frutas inteiras; Peso aproximado [UNID] 100 a 150 g. Maduras, são, limpas, integras, isentas de matéria estranha e impurezas visíveis. Isentas de parasitas. Devem ser firmes, com coloração vermelha característica, sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Acondicionadas em caixas plásticas limpas.	KG	50.000	R\$ 10,89	R\$ 544.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES

Central de Licitações, Compras e Contratos

7	MAMÃO. Qualidade Exigida: 1ª, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 07 (sete) dias. Características: Produto selecionado com polpa firme, com brilho e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem ferimentos ou defeitos e sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	30.000	R\$ 6,74	R\$ 202.200,00
8	MEXERICA, tipo comum ou pokan. Peso aproximado [UND]: 120g Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 07 (sete) dias. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	15.000	R\$ 5,08	R\$ 76.200,00

2. Hortigranjeiros

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ACELGA , fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em engradado de madeira (600x450x360) mm, pesando aproximadamente 12kgs, e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 272/05, padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro), produto sujeito a verificação no ato da entrega ao, e suas condições deverão estar de acordo com os procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	KG	12.500	R\$ 6,13	R\$ 76.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES

Central de Licitações, Compras e Contratos

2	ABÓBORA, tipo jacaré , Qualidade Exigida: 1ª, Peso aproximado [UND]: 2,5 Kg, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 07 (sete) dias. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	20.000	R\$ 4,84	R\$ 96.800,00
3	ABOBRINHA VERDE , classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 07 (sete) dias. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	12.500	R\$ 4,79	R\$ 59.875,00
4	AIPIM, tipo extra [branca ou amarela], Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 07 (sete) dias. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	31.000	R\$ 5,17	R\$ 160.270,00
5	BATATA, tipo doce rosada , classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 07 (sete) dias. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	16.000	R\$ 5,06	R\$ 80.960,00
6	BATATA, tipo inglesa , classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 07 (sete) dias. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	32.000	R\$ 5,88	R\$ 188.160,00
7	BETERRABA , tipo sem folhas, classificação extra, Peso aproximado [UND]: 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 07 (sete) dias. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	12.000	R\$ 5,36	R\$ 64.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES

Central de Licitações, Compras e Contratos

8	CENOURA, Tipo: sem rama, classificação: extra, Tamanho e Coloração Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 07 (sete) dias. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	25.000	R\$ 6,31	R\$ 157.750,00
9	CHUCHU, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 07 (sete) dias. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	14.500	R\$ 4,22	R\$ 61.190,00
10	INHAME, tipo dedo, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	18.000	R\$ 6,98	R\$ 125.640,00
11	OVOS, tipo galinha, tamanho grande, peso aproximado [UND]: 50g, no ato da entrega deve estar no máximo 07 (sete) dias iniciado seu prazo de validade, características: isento de sujidades, fungos, e substâncias tóxicas, sem rachaduras. Registro: SIF, SIE, SISBI-POA ou SIM. Rótulo conforme legislação vigente.	Unid.	900.000	R\$ 0,86	R\$ 774.000,00
12	PEPINO, comum, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo. Deverá estar em perfeitos graves, como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias ou pragas ou doenças.	KG	10.000	R\$ 4,60	R\$ 46.000,00
13	REPOLHO, tipo híbrido, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 07 (sete) dias. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	12.000	R\$ 4,37	R\$ 52.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES

Central de Licitações, Compras e Contratos

14	REPOLHO, tipo roxo , Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 07 (sete) dias. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	12.000	R\$ 4,68	R\$ 56.160,00
15	TOMATE , Classificação extra A, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 07 (sete) dias. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	27.000	R\$ 8,65	R\$ 233.550,00

3. Outros

3.1 – Laticínios

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	IOGURTE Integral , pasteurizado preparado com polpa de fruta sabor variado (açúcar, polpa de fruta, aroma idêntico ao natural da fruta, amido modificado, corante carmin e ponceal, conservador sorbato de potássio), espessante amido e estabilizante. Acondicionadas em embalagem original, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, ingredientes, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, o termo “SEM GLÚTEN” registro no Órgão fiscalizador competente. Apresentação em embalagem sacola plástica de polietileno de acordo com a especificação técnica (de 1000 ml). Prazo de validade igual ou superior à metade do período de fabricação e sua data final de validade	L	32.000	R\$ 9,70	R\$ 310.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

2	IOGURTE Natural , Produto resultante da fermentação do leite pasteurizado ou esterilizado, por fermentos lácticos próprios, cuja fermentação se realiza com cultivos proto-simbióticos de <i>Streptococcus salivarius</i> subsp. <i>thermophilus</i> e <i>Lactobacillus delbrueckii</i> subsp. <i>Bulgaricus</i> aos quais se podem acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido lácticas que, por sua atividade contribuem para a determinação das características do produto final. Acondicionadas em embalagem original, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, ingredientes, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, o termo “SEM GLÚTEN” registro no Órgão fiscalizador competente. Apresentação em embalagem sacola plástica de polietileno de acordo com a especificação técnica (de 1000 ml). Prazo de validade igual ou superior à metade do período de fabricação e sua data final de validade	L	5.000	R\$ 9,50	R\$ 47.500,00
3	QUEIJO, tipo muçarela , não fatiado, acondicionado em embalagem a vácuo, de material atóxico e limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, ingredientes, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade, registro no Órgão fiscalizador competente.	KG	8.500	R\$ 57,20	R\$ 486.200,00

3.2 – Diversos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	---------------	-------	--------	------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

1	MORANGO CONGELADO , 100% fruta congelada a -15°C, sem adição de água, açúcar, aromatizante, conservantes e corantes. Embalagem de 1 kg, plástica polietileno atóxica. Isento de glúten, lactose e alergênicos. Rotulagem e registro, conforme legislação vigente. Prazo de validade igual ou superior à metade do período de fabricação e sua data final de validade.	KG	2.500	R\$ 18,52	R\$ 46.300,00
---	--	----	-------	-----------	---------------

12.2. No caso de existência de mais de um Grupo Formal participante do processo de aquisição de gêneros para a alimentação escolar, deve-se priorizar o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, resguardadas as condições previstas nos §§ 1º e 2º, do artigo 14, da Lei nº 11.947/2009.

12.3. O preço será fixo e irrevogável.

12.4. Nos preços estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transporte, cargas e descargas, embalagens, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados à prestação dos serviços, bem como garantia da troca do produto, quando for o caso.

12.5. Na data das entregas, as especificações abaixo devem ser atendidas:

- a) Produtos orgânicos, que devem apresentar selo de certificação orgânica emitido por órgão competente, conforme legislação pertinente;
- b) Frutas in natura (maduras e entre maduras) selecionadas, de tamanhos uniformes (médio a grande), consistentes ao toque e isentas de partes amassadas ou batidas, para consumo imediato e em escala;
- c) Hortaliças e leguminosas selecionadas, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), consistentes ao toque e isentas de partes amassadas ou batidas, para consumo imediato e em escala;
- d) Ovos de galinha, limpos e sem rachaduras, para consumo imediato e em escala no decorrer da semana, deve estar no máximo 07 (sete) dias iniciados seu prazo de validade.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATO

14.1. O modelo de Contrato de Fornecimento de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município de Vitória e a(s) Cooperativa(s) e/ou Associação(ões) habilitada (s) nesta Chamada Pública será feito conforme o **ANEXO V DO EDITAL**.

14.2. O prazo de vigência do contrato será 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, sendo que o prazo para início do fornecimento iniciar-se-á a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

15. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

15.1. A **Gestão e fiscalização** da execução do(s) contrato(s) serão realizadas pelas servidoras da **Gerência de Gestão Escolar, Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar (SEME/GGE/CANE)**, telefone (27) 3225-2663, listadas a seguir, ou por outro servidor designado pela Secretária de Educação, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

Gestão: Mariana Santiago Zouain, matrícula 630518.

Fiscalização:

- Ludmila Ferreira Scheidegger Maia Reis, matrícula 640089.

- Dheimis Rafalsky Broedel, matrícula 641025.

15.2. A fiscalização terá que atestar a execução do fornecimento, sem o qual não serão realizados quaisquer pagamentos.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do(s) Contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção de medidas cabíveis.

15.4. O responsável pela fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista no(s) Contrato(s).

15.5. Caso as entregas/produtos não tenham sido realizadas/entregues satisfatoriamente, a contratada deverá refazê-la, sem que isso represente ônus para a contratante.

16. FATOS SUPERVENIENTES

16.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, poderá haver:

I – Aditamento do processo;

II – Revogação deste edital ou sua modificação no todo ou em parte.

17. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

17.1. Após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A contratação decorrente da presente chamada pública dar-se-á mediante assinatura de contrato.

18.2. As condições gerais de execução, as obrigações da Administração e do Contratado, penalidades, pagamento e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

I. O proponente deverá apresentar, antes da assinatura do Contrato, a **Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Vitória.**

18.3. A participação de qualquer proponente cooperativa e/ou associação no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

18.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido credenciado, na rescisão do Termo de Credenciamento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.7. Os participantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. As normas disciplinadoras da chamada pública serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação, com base na legislação em vigor.

18.11. As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos participantes por qualquer meio, inclusive eletrônico ou mediante publicação no veículo de comunicação oficial do Município.

18.12. A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o foro do Município de Vitória para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

18.13. A Administração poderá revogar o presente Edital por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Vitória/ES, 17 de dezembro de 2025.

Jaqueline Carmo Murça
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

ANEXO I (DO EDITAL) – TERMO DE REFERÊNCIA

(ARQUIVO DIGITAL)

OBSERVAÇÃO: Documento em arquivo eletrônico (digital) disponibilizado para download no site do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.pncp.gov.br>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

**ANEXO II (DO EDITAL) – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(ARQUIVO DIGITAL)

OBSERVAÇÃO: Documento em arquivo eletrônico (digital) disponibilizado para download no site do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.pncp.gov.br>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

ANEXO III (DO EDITAL) – MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS FORMAIS

(ARQUIVO DIGITAL)

OBSERVAÇÃO: Documento em arquivo eletrônico (digital) disponibilizado para download no site do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.pncp.gov.br>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

ANEXO IV (DO EDITAL) – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(ARQUIVO DIGITAL)

OBSERVAÇÃO: Documento em arquivo eletrônico (digital) disponibilizado para download no site do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.pncp.gov.br>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

ANEXO V (DO EDITAL) – MINUTA DOS TERMOS DO CONTRATO

(ARQUIVO DIGITAL)

OBSERVAÇÃO: Documento em arquivo eletrônico (digital) disponibilizado para download no site do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.pncp.gov.br>).